

## **Estudos Preliminares - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG/SMP**

### **1. Soluções de mercado disponíveis à demanda pretendida**

O mercado disponibiliza opção para atendimento da demanda, sendo viável a aquisição, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, referentes as peças/ componentes, pertinentes ao elevador existente no prédio da Comarca de Palmas.

#### **1.1. Lista de potenciais Fornecedores**

<b>Potencial Fornecedor</b>	<b>Contato</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA	(62) 99127 7502	admgo@embralev.com.br
TASSI ELEVADORES LTDA	QUADRA 04 LOTES 14/15 AVENIDA SAMDU * TAGUATINGA  (61)984145501/981797693	tassibergman@hotmail.com
ELEVE – SOLUÇÃO & MANUTENÇÃO LTDA	Rua Cruzeiro do Sul Qd. 25 Lt.21 Bairro: Jardim Alvorada CEP: 75.104-3900 – Anápolis-GO Fone: (62) 99213-8519 – (62) 99276- 8462	contato@proleve.com.br

### **2. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

Vislumbra-se a aquisição das peças e/ou componentes descritos no item 2 do Documento de oficialização da demanda (4374524) para atendimento das demandas referentes aos relatórios técnicos de atendimentos (eventos 4374508, 4374515 e 4374521), considerando que, a presente aquisição é para o funcionamento e segurança dos respectivos elevadores.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins não dispõe em estoque os materiais.

#### **2.1. Preços referenciais:**

Os preços referenciais apresentados a seguir são apenas de caráter informativo e serviram de base para previsão de valores da contratação:

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	ITEM PAC	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	CATMAT/ CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Bobinas para motor de tração, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V,					
8.3.297		velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart	01	unid	338574	R\$ 8.500,00	R\$8.500,00
		Elevador Fórum Palmas					
		Rolamentos para mancais, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V,					
8.3.298		velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart	02	unid	81124	R\$ 310,00	R\$ 620,00
		Elevador Fórum Palmas					

01	<p>Conjunto de reparo para estator, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V, velocidade de 01 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart</p>	unid	466231	R\$ 3.800,00	R\$3.800,00
----	---	------	--------	-----------------	-------------

Elevador  
Fórum  
Palmas

8.3.300	<p>Conjunto de reparo para rotor, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V, velocidade de 01 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart</p>	unid	310980	R\$ 3.800,00	R\$3.800,00
---------	---	------	--------	-----------------	-------------

Elevador  
Fórum  
Palmas

	Óleo para redutor/maq. Tração, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V,					
8.3.301	velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart	3,5	unid	478715	R\$ 200,00	R\$ 700,00
	Elevador Fórum Palmas					

**Valor Total**

**R\$17.420,00**

## 2.2. Previsão orçamentária

A presente demanda está inclusa no plano de contratação 2022 (SEI n.º 21.0.000009881-4), itens 8.3.297, 8.3.298, 8.3.299, 8.3.300 e 8.3.301 da Diretoria de Infraestrutura e Obras.

## 2.3. Alinhamento ao plano de logística sustentável elaborado com o auxílio do Núcleo de Gestão Socioambiental

Esta unidade demandante procedeu à análise da descrição do objeto de acordo com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal, com o auxílio do Núcleo de Gestão Socioambiental (NUGES).

## 3. Unificação de aquisições ou contratações que tenham objetos de mesma natureza:

Não existe outra contratação semelhante que tenham objeto da mesma natureza. No âmbito do Tribunal de Justiça o SMP, é responsável pela contratação objeto destes Estudos Preliminares.

## 4. Análise da viabilidade da contratação:

Diante do apresentado neste Estudo Preliminar, evidencia-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que os objetos são indispensáveis para o funcionamento dos elevadores no prédio do Fórum da Comarca de Palmas, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD, evento 4620511.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aragão Ishizawa, Chefe de Serviço**, em 14/10/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro**, em 14/10/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4620623** e o código CRC **9B061FD7**.

---

22.0.000033297-0

4620623v3

**PROCESSO** 21.0.000013985-5  
**INTERESSADO**  
**ASSUNTO** Peças de elevadores

**Projeto Básico Nº 274 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVENG/SMP**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Projeto Básico visa à aquisição de peças e componentes, pertinentes ao elevador existente no prédio do fórum da Comarca de Palmas.

**2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1. A aquisição do equipamento destina-se restabelecer o funcionamento e segurança do Elevador Social do fórum da Comarca de Palmas.

2.2. Considerando também que os elevadores são um dos equipamentos básicos para garantir acessibilidade interna de forma contínua nos prédios públicos;

2.3 Para que os elevadores desses prédios do Poder Judiciário Tocantinense se mantenham em perfeitas condições de uso e garanta o direito de acessibilidade àqueles que tenham dificuldades de se locomoverem em suas dependências é imprescindível a aquisição das peças e componentes.

2.4. Conforme o relatório técnico de atendimento realizados pela empresa especializada contratada para prestação de serviços por este Tribunal, as prováveis causas desgaste natural do equipamento, considerando seu ciclo de operação e vida útil, os danos são devido ao uso contínuo dos componentes, surtos de tensão e/ou corrente elétrica originadas por descargas atmosféricas, constantes no evento 4620503,.

2.5. A contratação pretendida está prevista na proposta orçamentária de 2022, itens 8.3.297, 8.3.398, 8.3.299, 8.3.300 e 8.3.301 do Plano de Contratações 2022, SEI nº. 21.0.000009932-2.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

Item	Descrição	Quantidade	unid	CATMAT/ CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.3.297 Bobinas para motor de tração, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V, velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart Elevador Fórum Palmas	01	UNID	338574	R\$8.500,00	R\$ 8.500,00
	8.3.298 Rolamentos para mancais, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V, velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart Elevador Fórum Palmas	02	UNID	81124	R\$ 310,00	R\$ 620,00
	8.3.299 Conjunto de reparo para estator, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V, velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart Elevador Fórum Palmas	01	UNID	466231	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	8.3.300 Conjunto de reparo para rotor, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V, velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart Elevador Fórum Palmas	01	UNID	310980	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	8.3.301 Óleo para redutor/maq. Tração, compatível com a Máquina de tração, Atlas Schindler, modelo W 140V, velocidade de 01 m/seg, 380V, 18,5 A, capacidade para 600 Kg, Elevador Smart Elevador Fórum Palmas	3,5	UNID	478715	R\$200,00	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.420,00</b>

**4. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO**

4.1. Os serviços e produto deverão ser de acordo com a especificação neste Projeto Básico, sem avarias.

4.2. A garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto.

**5. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada para a manutenção preventiva e corretivas dos serviços.

5.1. O prazo de entrega e instalação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, ou seja, das 08 às 11 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

- **Edifício do Fórum Marques São João da Palma, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO.**

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, adstrito ao seu crédito orçamentário.

**7. METODOLOGIA**

O serviço deverá ser realizado em horário de expediente, ou seja, das 08 às 11 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, devendo comunicar à Diretoria de Infraestrutura e Obras no telefone (63) 3218-4381 ou (63) 9995-6068 Sr. Mário Sergio Loureiro Soares para acompanhamento.

## **8. OBRIGAÇÕES**

### **8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho, se necessário;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA.

### **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;
- b) a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - c) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - d) providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes, caso seja necessário.
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho;
- f) responsabilizar-se responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- h) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- i) arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;
- j) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

### **9.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- a) A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Diretoria de Infraestrutura e Obras;
- b) O atesto será realizado pelo gestor, desde que o objeto esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis ao CONTRATADO;
- c) O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- d) Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE;
- f) Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão do contrato serão exercidas pelo servidor Mário Sergio Loureiro Soares e, na sua ausência, pela servidora Aline Aragão Ishizawa - lotados na Diretoria de Infraestrutura e Obras, designado a acompanhar a verificação e análise das especificações do objeto para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.
- g) Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do TJ-TO estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe nº 2210).

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 10.1. O equipamento e serviços objeto deste Contrato serão recebidos pelo gestor de acordo com as disposições estabelecidas no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 10.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, republicar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na publicação dos atos enviados pelo CONTRATANTE.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do CONTRATADO ou, ainda, se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico, ficando o pagamento suspenso até a regularização;
- 11.2 Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade do motor instalado discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

11.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

11.4 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do CONTRATADO;

11.5 O Contratante somente pagará à Contratada o que for solicitado e entregue.

11.6 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma pela adjudicada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

11.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11.8 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – SEI.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.1.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

12.1.3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.1.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente;

12.1.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

## ANEXO - A

### MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, nomeado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encerrou os trabalhos de análise para fim de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto no Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_. Tendo assim procedido, este (a) Gestor (a) conferiu o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, sem (ou com as seguintes) ressalvas:

1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor (a) do contrato

## ANEXO - B

### MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, este (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, nomeado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que recebe definitivamente, o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto previsto no Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





Documento assinado eletronicamente por **Aline Aragão Ishizawa, Chefe de Serviço**, em 14/10/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro**, em 14/10/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4620665** e o código CRC **8F5ECE8B**.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 22.0.000033297-0  
**INTERESSADO** DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
**ASSUNTO** Dispensa de licitação em razão do valor.

**Decisão Nº 6465 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de contratação direta por dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes, pertinentes ao elevador existente no prédio do fórum da Comarca de Palmas a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4660355), as informações prestadas pela CCOMPRAS (evento 4654458) a existência de reserva orçamentária (evento 4657081), no exercício das atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 23.982.490/0001-74, conforme o previsto no Projeto Básico (evento 4620665), no valor de R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais), conforme proposta acostada ao evento 4620507

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei de Licitações.
3. **CCOMPRAS** para o envio da nota de empenho à empresa contratada.

Concomitante, ao **SMP/DINFR** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 27/10/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4660378** e o código CRC **7D9249D5**.

# Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b> 2022NE05944	<b>Emissão</b> 31/10/22
<b>Credor</b> 23982490000174 - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME		
<b>Valor</b> 17.420,00 (Dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)		

## Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.061. 1145. 3067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocant...
<b>Natureza</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
<b>Fonte</b>	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
<b>Marcador de Fonte</b>	0000000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

## Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b> Ordinário	<b>Mod. Licitação</b> 05 - Dispensa de Licitação por Limite	<b>Emb. Legal</b> Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II
<b>Origem</b> 1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b> 31/10/2022	<b>Local Entrega</b> Palmas
<b>Processo</b> 2200000332970	<b>UF</b> Tocantins	<b>Município</b> Palmas

## Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		17.420,00

## Cronograma

<b>Outubro</b>	17.420,00		
----------------	-----------	--	--

## Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b> 1.236.822,00	<b>Indisponível antes NE</b>	0,00	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00	<b>Bloqueado</b> 0,00	17.420,00	1.219.402,00

## Observação

Nota de Empenho destinada a contratação direta por dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes, pertinentes ao elevador existente no prédio do fórum da Comarca de Palmas a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Orçamento (evento 4620507). Projeto Básico (evento 4620665). Empenho autorizado pela Decisão Nº 6465 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei de Licitações.

## Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Aquisição de peças e componentes	1	Unidade	17.420,00	17.420,00
<b>Descrição</b> pertinentes ao elevador existente no prédio do fórum da Comarca de Palmas a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins				

## Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=4ac6805f132e46c1bba3540a17ef3e94>

## Assinaturas

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2022NE05944	31/10/22
<b>Credor</b> 23982490000174 - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME		
<b>Valor</b> 17.420,00 (Dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)		
Assinado digitalmente por: 45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 31/10/2022 17:15:06		Assinado digitalmente por: 78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Cargo: Diretor Financeiro Data de assinatura: 31/10/2022 17:09:49